

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

| |
|---|
| Requisitos de Negócio: Garantir o melhor serviço com a qualidade exigida. |
| Requisitos de Manutenção: - A Contratada deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados. |
| Requisitos de Prazo: - O prazo para recolhimento dos equipamentos é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada; - Os equipamentos deverão ser recolhidos e devolvidos em dias úteis, nos horários compreendidos entre 8h e 15h, no seguinte endereço: - Avenida Governador Luís Rocha (antiga Estrada da Vitória), nº 2409, Bairro Liberdade, Próximo ao Hospital Sara – Galpão 19/20, São Luís – MA, CEP: 65035-270, telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas; - Link para localização: https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9 ; - Os serviços serão executados na sede da Contratada, ficando a cargo da mesma o transporte dos equipamentos; - O prazo para devolução dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias a contar do recolhimento |
| Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais: - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre |

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Proteção de impressoras em unidades não estabilizadas;
- Conserto de estabilizadores fora da garantia.
- Atender demandas das Promotorias da Capital e do Interior;
- Dirimir a interrupção dos serviços de impressão;
- Proteger equipamentos de picos ocasionais de energia.

4 - INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

- A referida aquisição encontra-se na LOA (Lei Orçamentária Anual) 2024.

5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Alguns órgãos contrataram diretamente o serviço de Manutenção/Reparo estabilizador voltagem (CATSER 22314), contudo, as propostas encontradas no sítio de Pesquisa de Preços possuem quantitativos mínimos de 1 a 60 estabilizadores, inferior ao requerido, sendo descartadas para compor os preços;
- O Parâmetro de Pesquisa escolhido foi Fornecedores (conforme § 1º, IV, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- A Metodologia para obtenção do Valor Unitário foi a MÉDIA, por ser mais vantajosa que a MEDIANA (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Considerando que se trata de prestação de serviço especializado de assistência técnica para o tipo (modelo e marca) específico de estabilizador existente no parque computacional do MPMA, apenas a contratação



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

de empresa especializada em assistência técnica para estabilizadores da marca SMS, Modelo Progressive III, de 2000VA, atende a necessidade do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA para recuperar 127 (cento e vinte e sete) unidades do item estabilizador;

- Foram pesquisadas e solicitadas propostas de 3 empresas prestadoras do serviço, assistência técnica especializada da marca SMS nesta Capital, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

- A solução especificada no item 6, refere-se ao Serviço de Conserto de Estabilizadores, via dispensa de licitação.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| Item | Discriminação | CATSER | Qtd |
|------|---|--------|-----|
| 1 | CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA | 22134 | 200 |

7 - ESTIMATIVA DE MERCADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item | Discriminação | CATSER | Quantidade | Valor Médio Unitário (R\$) | Valor Médio Total (R\$) |
|---|---|--------|--------------|----------------------------|-------------------------|
| 1 | CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA | 22134 | 200 unidades | 183,33 | 36.666,00 |
| VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 36.666,00 | | | | | |

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de serviço de conserto e é uma contratação direta via dispensa eletrônica de licitação.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

10 - RESULTADOS ESPERADOS

- Diminuir as dificuldades enfrentadas pela falta desse equipamento nas Promotorias do Interior e na Capital;

- Atendimento das demandas provenientes do término de garantia e pela falta de peças de reposição;

- Continuidade nos serviços de impressão.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

Justificativa da Viabilidade

- Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade desse serviço, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Conserto na placa de 200 (duzentos) estabilizadores - Marca SMS, Modelo Progressive III, de 2000VA, fora de garantia, para atendimento de demanda, visto não termos o referido equipamento em estoque.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

13 – RESPONSÁVEIS

| Equipe de Planejamento da Contratação | | |
|---|--|---|
| Integrante Requisitante | Integrante Técnico | Integrante Administrativo |
| Helves Pércles Nogueira e Silva Matrícula: 1071665 | Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017 | Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561 |
| | Gestor do Contrato | |
| | Nayana Santos Martins Neiva Sobral Matrícula: 1071386 | |